



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 19/2020**

Data : 03 de janeiro de 2020.

Ementa:Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 e , Lei nº. 2118/2019, de 11/12/2019,

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, Lei nº. 2.118/2019, de 11/12/2019, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**  
Presidente- Gestão 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 06/01/2020, Edição nº 1920, pg 28, Ano VIII

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

[www.camaraguaira.pr.gov.br](http://www.camaraguaira.pr.gov.br)

[camara@camaraguaira.pr.gov.br](mailto:camara@camaraguaira.pr.gov.br)

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**6121D867

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILSON FAVERO**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2019 – Dispensa de Licitação nº 43/2019.

OBJETO: Contratação de serviços para execução da limpeza da cobertura do Centro de Eventos Herculano Meurer, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o material, a mão de obra e todos os equipamentos e utensílios necessários.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o parecer jurídico nº 1026/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 03 de outubro de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de setembro 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**F44CEB13

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME**.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 604/2019 – Pregão nº 106/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, equipamento de proteção individual (EPI's), materiais de segurança e rouparia para utilização da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 12034/2019, de 03 de dezembro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 604/2019, com a finalidade de alterar a destinação do saldo de 100 unidades do Item 55 – Lote 01 (Código 59128), para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca
01	55	59128	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTES E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIESTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE) - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PONTO COM BRINDES

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**4EA5BD9D

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

##### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 19/2020

###### PORTARIA Nº 19/2020

Data : 03 de janeiro de 2020.

Ementa:Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Guaíra, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 e , Lei nº. 2118/2019, de 11/12/2019,

###### R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal e bimestral, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, Lei nº. 2.118/2019, de 11/12/2019, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA ILHÉUS**  
Presidente- Gestão 2020

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**865C2840

#### CAMARA MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2019

**ANEXO I**

Exercício	2020	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR											
		Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF											
Classificação	Descrição	Bimestre-1	% Janeiro	Bimestre-2	% Março	Bimestre-3	% Maio	Bimestre-4	% Julho	Bimestre-5	% Setembro	Bimestre-6	% Novembro
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
		Fevereiro		Abri		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:		4.223.200,00									
	Valor Bimestre	703.866,65	15,00	703.866,67	16,00	703.866,67	16,00	703.866,67	17,00	703.866,67	18,00	703.866,67	18,00
	Valor Mês	351.933,34	7,50	341.933,34	8,00	351.933,34	8,00	351.933,34	8,50	351.933,34	9,00	351.933,34	9,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Meta Anual:		3.320.000,00									
	Valor Bimestre	553.333,35	15,00	553.333,33	16,00	553.333,33	16,00	553.333,33	17,00	553.333,33	18,00	553.333,33	18,00
	Valor Mês	276.666,68	7,50	276.666,68	8,00	276.666,68	8,00	276.666,68	8,50	276.666,68	9,00	276.666,68	9,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Meta Anual:		903.200,00									
	Valor Bimestre	150.533,35	15,00	150.533,33	16,00	150.533,33	16,00	150.533,33	17,00	150.533,33	18,00	150.533,33	18,00
	Valor Mês	75.266,68	7,50	75.266,68	8,00	75.266,68	8,00	75.266,68	8,50	75.266,68	9,00	75.266,68	9,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS	Meta Anual:		240.000,00									
	Valor Bimestre	40.000,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	40.000,00	17,00	40.000,00	18,00	40.000,00	18,00
	Valor Mês	20.000,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,50	20.000,00	9,00	20.000,00	9,00
TOTAL DA DESPESA		Meta Anual:		4.463.200,00									
	Valor Bimestre	743.866,69	15,00	743.866,67	16,00	743.866,67	16,00	743.866,67	17,00	743.866,67	18,00	743.866,67	18,00
	Valor Mês	371.933,37	7,50	371.933,33	8,00	371.933,33	8,00	371.933,33	8,50	371.933,33	9,00	371.933,33	9,00

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 Durcilina dos Santos Tito  
 Contadora  
 CRC/PR 044787-O



9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35	
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35	
9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35	
9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35	
9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,53	20,52	246,35	
Total Geral		7.141.310,35	7.019.675,53	7.392.677,94	7.220.649,59	7.931.526,47	7.813.874,93	7.746.967,63	8.774.406,10	8.836.762,74	9.306.943,90	10.532.258,98	11.838.842,52	101.555.896,68

GOIOERE, 07/01/2020

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:D6AB41FC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL/ BIMESTRAL**

Exercício		2020		ANEXO I											
				CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - PR											
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF															
Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%		
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		4.223.200,00									
	Valor Bimestre	703.866,65	15,00	703.866,67	16,00	703.866,67	16,00	703.866,67	17,00	703.866,67	18,00	703.866,67	18,00		
	Valor Mês	351.933,34	7,50	351.933,34	8,00	3.00	8,00	326.225,67	8,50	326.225,67	9,00	326.225,67	9,00		
	Valor Mês	351.933,34	7,50	341.933,34	8,00	351.933,34	8,00	351.933,34	8,50	351.933,34	9,00	351.933,34	9,00		
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:		3.320.000,00									
	Valor Bimestre	553.333,35	15,00	553.333,33	16,00	553.333,33	16,00	553.333,33	17,00	553.333,33	18,00	553.333,33	18,00		
	Valor Mês	276.666,68	7,50	276.666,68	8,00	276.666,68	8,00	276.666,68	8,50	276.666,68	9,00	276.666,68	9,00		
	Valor Mês	260.833,34	7,50	260.833,34	8,00	260.833,34	8,00	260.833,34	8,50	260.833,34	9,00	260.833,34	9,00		
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		903.200,00									
	Valor Bimestre	150.533,35	15,00	150.533,33	16,00	150.533,33	16,00	150.533,33	17,00	150.533,33	18,00	150.533,33	18,00		
	Valor Mês	75.266,68	7,50	75.266,68	8,00	75.266,68	8,00	75.266,68	8,50	75.266,68	9,00	75.266,68	9,00		
	Valor Mês	65.392,34	7,50	65.392,34	8,00	65.392,34	8,00	65.392,34	8,50	65.392,34	9,00	65.392,34	9,00		
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:		240.000,00									
	Valor Bimestre	40.000,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	40.000,00	17,00	40.000,00	18,00	40.000,00	18,00		
	Valor Mês	20.000,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,50	20.000,00	9,00	20.000,00	9,00		
	Valor Mês	12.500,00	7,50	12.500,00	8,00	12.500,00	8,00	12.500,00		12.500,00		12.500,00			
	TOTAL DA DESPESA			Meta Anual:		4.463.200,00									
	Valor Bimestre	743.866,69	15,00	743.866,67	16,00	743.866,67	16,00	743.866,67	17,00	743.866,67	18,00	743.866,67	18,00		
	Valor Mês	371.933,37	7,50	371.933,33	8,00	371.933,33	8,00	371.933,33	8,50	371.933,33	9,00	371.933,33	9,00		

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:BAC102C9

**ANEXO II**

Exercício	2020	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ
-----------	------	-------------------------------------

**Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal**

Descrição Órgão	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maior 8,33%	Junho 8,33%	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,33%	Total 100%
Câmara Municipal	371.933,37	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	4.463.200,00
Total	371.933,37	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	4.463.200,00

  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
Durcelina dos Santos Tasso  
Contadora  
CRC/PR 044787-0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
CRONOGRAMA DE REPASSE MENSAL**

**ANEXO II**

Exercício 2020		CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - PARANÁ												
Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal														
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
Órgão	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100%	
Câmara Municipal	371.933,37	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	4.463.200,00	
Total	371.933,37	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	4.463.200,00	

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadki Brunhara  
Código Identificador:AAF03925

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067  
Fone: (43) 3255-8627

**DECRETO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2020, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.908, de 02 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2020 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.908, de 02 de julho de 2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020.

**Parágrafo único.** Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício financeiro de 2020 e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Indireta do Município de Rolândia.

**Art. 2º** Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

**Art. 3º** As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

**1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:**